



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.581, DE 07 DE JULHO DE 2009

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento do exercício de 2009, destinado à realização de convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais com o objetivo de adquirir um imóvel para sede própria do Ministério Público Estadual da comarca de Campo Belo – MG.

Art. 2º. - Para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, fica criada no orçamento do Município a seguinte dotação:

02	Executivo	
02.002	Prefeitura Municipal	
02.002.153	Divisão de Comunicação e Serviços Gerais	
02.002.153.04	Administração	
02.002.153.04.122	Administração Geral	
02.002.153.04.122.0004	Administração Geral	
02.002.153.04.122.0004.2046	Convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	
02.002.153.04.122.0004.2046.0001	Aquisição de Sede Própria do para o Ministério Público da Comarca	
02.002.153.04.122.0004.2046.0001.3	Despesas Correntes	
02.002.153.04.122.0024.2046.0001.3.3	Outras Despesas Correntes	
02.002.153.04.122.0024.2046.0001.3.3.30	Transferências a Estado e ao Distrito Federal	
02.002.153.04.122.0024.2046.0001.3.3.30.41.00	Contribuições	
02.002.153.04.122.0024.2046.0001.3.3.30.41.01	Contribuições	15.000,00
	Total:	15.000,00

Art. 3º. -- Como recursos orçamentários para a abertura do crédito especial autorizado, ficam anuladas no orçamento corrente, as seguintes dotações

02	Executivo	
02.002	Prefeitura Municipal	
02.002.251	Divisão de Ensino	
02.002.251.12	Educação	
02.002.251.12.122	Administração Geral	
02.002.251.12.122.0009	Coordenação do Ensino Municipal	
02.002.251.12.122.0009.2011	Direção Escolar	
02.002.251.12.122.0009.2011.0001	Administração Escolar	
02.002.251.12.122.0009.2011.0001.3	Despesas Correntes	
02.002.251.12.122.0009.2011.0001.3.3	Outras Despesas Correntes	
02.002.251.12.122.0009.2011.0001.3.3.90	Aplicação Direta	
02.002.251.12.122.0009.2011.0001.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
02.002.251.12.122.0009.2011.0001.3.3.90.35.01	Serviços de Consultoria	2.000,00
02.002.251.12.122.0009.2011.0001.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.002.251.12.122.0009.2011.0001.3.3.90.36.01	Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.002.354	Divisão de Saneamento	
02.002.354.17	Saneamento	
02.002.354.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.002.354.17.512.0020	Saneamento para Todos	
02.002.354.17.512.0020.1012	Investimentos em Saneamento	
02.002.354.17.512.0020.1012.0001	Construção de Redes de Esgoto Pluviais e Fluviais no Município – Recursos FEP	
02.002.354.17.512.0020.1012.0001.4	Despesas de Capital	
02.002.354.17.512.0020.1012.0001.4.4	Investimentos	
02.002.354.17.512.0020.1012.0001.4.4.90	Aplicação Direta	
02.002.354.17.512.0020.1012.0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.002.354.17.512.0020.1012.0001.4.4.90.51.01	Obras e Instalações – De Domínio Público	5.000,00
02.002.354.17.512.0020.2024	Saneamento Urbano	
02.002.354.17.512.0020.2024.0002	Serviços de Saneamento – Recursos FEP	
02.002.354.17.512.0020.2024.0002.3	Despesas Correntes	
02.002.354.17.512.0020.2024.0002.3.3	Outras Despesas Correntes	
02.002.354.17.512.0020.2024.0002.3.3.90	Aplicação Direta	
02.002.354.17.512.0020.2024.0002.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02.002.354.17.512.0020.2024.0002.3.3.90.30.01	Material de Consumo	3.000,00
02.002.401	Divisão de Esportes e Lazer	
02.002.401.27	Desporto e Lazer	
02.002.401.27.813	Lazer	
02.002.401.27.813.0021	Esporte é Vida	
02.002.401.27.813.0021.1013	Investimentos na Praça de Esportes Municipal "Dr. Ozires de Freitas"	
02.002.401.27.813.0021.1013.0001	Aquisição de Móveis, Equipamentos, Acessórios, Componentes e Periféricos	
02.002.401.27.813.0021.1013.0001.4	Despesas de Capital	
02.002.401.27.813.0021.1013.0001.4.4	Investimentos	
02.002.401.27.813.0021.1013.0001.4.4.90	Aplicação Direta	
02.002.401.27.813.0021.1013.0001.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02.002.401.27.813.0021.1013.0001.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	3.000,00
	Total:	15.000,00

Art. 4º - Para atender a criação das dotações de que trata o artigo 2º desta Lei, ficam alterados a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré para o período que compreenderá entre a data da publicação desta lei até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, MG, 07 de julho de 2009.


WANIR PORTELA DE REZENDE
Prefeito Municipal